

**JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO**

(§ 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações)

**CONTRATO:** Nº 086/2022

**CONTRATADO:** ANTONIO CHARLES G. LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.561.286/0001-54

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 086/2022, celebrado entre o fundo municipal de Saúde, e a empresa ANTONIO CHARLES G. LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.561.286/0001-54, nos termos do §1º e § 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, o qual trata de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do Contrato Original, correspondente a R\$ 59.906,25 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e vinte cinco centavos).

**JUSTIFICATIVA:** Conforme consta no Ofício nº 077/2022, justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado de R\$ 239.625,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), cujo valor do aditivo corresponde a R\$ 59.906,25 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e vinte cinco centavos), com a finalidade de garantir o fornecimento dos materiais de construção.

A escolha pelo aditivo do contrato firmado com a empresa ANTONIO CHARLES G. LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.561.286/0001-54, resguarda o interesse público, visto que os fornecimentos dos materiais de construção é satisfatórios até o momento, bem como, a vantajosidade dos preços ofertados, por permanecerem os mesmos do Contrato Nº 086/2022, assinado pelas partes em 11 de julho de 2022.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 239.625,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais),

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 59.906,25 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e vinte cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO + TERMO ADITIVO = passa a ser o valor de R\$ R\$ 299.531,25 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

São José dos Basílios - MA, 18 de agosto de 2022.

  
**Antonia Caroline Araújo de Assis**  
Secretária Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO**

(§ 1º e § 2º do do inciso do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações)

**CONTRATO:** Nº 086/2022

**CONTRATADO:** ANTONIO CHARLES G. LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.561.286/0001-54

**OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 086/2022, celebrado entre o fundo municipal de Saúde, e a empresa ANTONIO CHARLES G. LIMA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 21.561.286/0001-54, nos termos do §1º e § 2º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, o qual trata de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor do Contrato Original, correspondente a R\$ 59.906,25 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e vinte cinco centavos).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens a serem aditivados são os mesmos previstos inicialmente no Contrato Nº 086/2022, que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 239.625,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 59.906,25 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e vinte cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO + TERMO ADITIVO = passa a ser o valor de R\$ 299.531,25 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

São José dos Basílios - MA, 18 de agosto de 2022.

  
**Antonia Catomê Araújo de Assis**  
Secretária Municipal de Saúde